



ATA Nº 136 - SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão solene, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exmº Sr. Des. Rêmolo Letteriello**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Des. José Augusto de Souza, Odilon de Oliveira, Mário Eugênio Peron, Sideni Soncini Pimentel, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Fernando Mauro Moreira Marinho e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a presente sessão e, dando início à cerimônia de posse dos mais novos membros deste egrégio Tribunal, **determinou ao Diretor-Geral que procedesse à leitura do Termo de Posse e Compromisso do EXMº SR. DR. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO**, como **membro efetivo**, deste Sodalício, na **classe de Juiz de Direito**, em vaga decorrente do término do 1º biênio do **Dr. Romero Osme Dias Lopes**, de acordo com o disposto nos arts. 120, § 1º, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, e 6º do Regimento Interno deste Sodalício - Resolução nº 125, de 26.10.93 -, cargo para o qual foi indicado pelo colendo Tribunal de Justiça deste Estado, em sessão ordinária realizada em 27.11.97, conforme comunicação através do Ofício nº 457/97-DCSM/P, de 27.11.97, daquela Corte. Em nome da Corte, o Senhor Presidente recebeu do empossado seu compromisso, nos seguintes termos: “PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DE MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A



CONSTITUIÇÃO E AS LEIS”, declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, foi devidamente assinado por todos os membros. Passou-se, então, à leitura, pelo Diretor-Geral, do *Termo de Posse e Compromisso* do EXMº SR. DR. JULIZAR BARBOSA TRINDADE, como **membro substituto** do Exmº Sr. Dr. *Fernando Mauro Moreira Marinho*, na **classe de Juiz de Direito**, de acordo com o disposto nos arts. 121, § 2º, da Constituição Federal, e 6º, c.c. o 11, inciso IX, do Regimento Interno deste Sodalício - Resolução nº 125, de 26.10.93 -, cargo para o qual foi indicado pelo colendo Tribunal de Justiça deste Estado, em sessão ordinária realizada em 27.11.97, conforme comunicação através do Ofício nº 458/97-DCSM/P, de 27.11.97, daquela Corte. Em nome da Corte, o Senhor Presidente recebeu do empossado seu compromisso, nos seguintes termos: “PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DE MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS”, declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, foi devidamente assinado por todos os membros. Para saudar os eminentes juízes empossados, o Desembargador Presidente passou a palavra ao Dr. Sideni. **O EXMº SR. DR. SIDENI SONCINI PIMENTEL:** “*É com muita satisfação que recebi a incumbência de, em nome desta Corte, dizer algumas palavras aos eminentes colegas que hoje engrandecem este egrégio Tribunal. O membro substituto, Dr. JULIZAR BARBOSA TRINDADE, natural do Estado da Bahia, formado no Interior do Estado de São Paulo, ingressou na carreira da magistratura deste Estado em 1981, tendo como sua 1ª comarca Glória de Dourados, posteriormente Ponta Porã e,*



por último, a comarca da Capital, onde é titular da 3ª Vara Civil. É também juiz coadjuvante do 3º Juizado Civil, participante da atual diretoria da AMANSUL, e tem grande experiência tanto na judicatura como na vida. O titular, Dr. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO, nascido em 18.9.50, em Belo Horizonte, MG, filho de Fernando Barroca Marinho e Terezinha Mariza Moreira Marinho, colou grau em Direito, em 1975, pela Universidade Católica de Minas Gerais e ingressou na magistratura em 1º.9.80, como Juiz de Direito da comarca de Jardim. Promovido, em 14.12.82, por merecimento, para a 1ª Vara da comarca de Amambai, foi removido, a pedido, para a 1ª Vara da comarca de Fátima do Sul, em 10.10.84. Promovido por antiguidade para a Vara Distrital de Terenos, em 09.9.88, dali foi removido para a Vara de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande e, posteriormente, para a 2ª Vara Criminal. Com a transformação da mesma em 2ª Vara da Infância e da Juventude, nela permanece até hoje. É, ainda, juiz coadjuvante do 1º Juizado Especial Criminal desta comarca. Foi Juiz da 22ª Zona Eleitoral, de 04.9.80 a 30.01.83, da 4ª Zona Eleitoral, de 23.10.84 a 03.02.86, e da 8ª Zona Eleitoral, a partir de 14.3.95 até esta data. É membro do Instituto Brasileiro de Ciências Jurídicas, do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude. É com muita honra que, neste momento, tenho a oportunidade de dizer algumas palavras sobre os colegas, em especial ao Dr. Fernando, com quem tive a satisfação de trabalhar, no início da carreira, quando juiz de Porto Murtinho, e ele de Jardim. Dr. Fernando sempre



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

mostrou ser uma pessoa que se preocupa com os colegas mais novos. Foi o 1º colega que esteve, naquela comarca, me visitando, dando uma força ao juiz iniciante, e também estivemos juntos em outras oportunidades. Tenho certeza de que hoje, vindo para esta Corte, com sua experiência, com seu jeito mineiro de tratar, trará grandes alegrias a esta Corte e aos jurisdicionados da Justiça Eleitoral, que só têm a ganhar, principalmente porque no biênio em que vai servir acontecerão as eleições para presidente da República, senador, governador do Estado, deputados federal e estadual. As próximas eleições deverão ser fiscalizadas diretamente por esta Corte e com certeza os serviços serão enormes. V. Exª terá a oportunidade de mostrar seu brilho e capacidade de trabalho que, na verdade, todo jurisdicionado e a sociedade necessitam. De modo que, em nome desta Corte, quero parabenizar pela indicação e posse tanto do titular como do substituto neste Tribunal. Desejamos-lhes toda a felicidade e sucesso no exercício da função. Muito obrigado". A seguir, o Exmº Sr. Dr. MÁRIO EUGÊNIO PERON, pela satisfação de ter como colegas os empossados, fez suas as palavras do Dr. Sideni, e o Exmº Sr. Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI, em nome da douta PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL apresentou-lhes as boas-vindas e os votos de uma feliz judicatura nesta Corte.

O EXMº SR. DR. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO:

"Tomado de intensa emoção, chego a esta egrégia Corte dentro do salutar critério de antiguidade, que oportuniza a todos os magistrados que percorreram as trilhas da 1ª, 2ª e entrância especial, onde formaram sua vivência com o dia-a-dia da Justiça Eleitoral, num cabedal de



experiência a ser aqui utilizado. Recordo-me do longínquo 1º.9.80, quando assumíamos a honrosa magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul, em solenidade presidida pelo saudoso Des. Leão Neto do Carmo, eterno paradigma da conduta profissional para todos os juizes sul-mato-grossenses, no então Tribunal de Justiça, que funcionava no Edifício Comos. Ainda mal refeitos da emoção daquela solenidade, éramos convocados para uma reunião de trabalho com o não menos eminente e culto Des. Jesus de Oliveira Sobrinho, à época Presidente desta Casa, a entregar-nos à legislação referente a um pleito que dentro em pouco realizar-se-ia, porém deixou de sê-lo, ante mais um ato de força da ditadura sob cuja égide então vivíamos, e que prorrogou os mandatos dos governadores de Estado e prefeitos municipais, bem como dos cargos do Legislativo. Já no decorrer de nossa carreira, tivemos oportunidade de presidir eleições em algumas das comarcas pelas quais passamos até chegarmos à 8ª Zona Eleitoral, onde no último pleito foi implantado o sistema de votação eletrônica, que pôs fim ad aeternum às perlengas e discussões infundáveis sobre a votação e a apuração, numa inequívoca demonstração de busca de maturidade e conscientização do eleitor que, para exercer seu sagrado direito de escolher seus dirigentes, sofre menos as influências do indesejado império do poderio econômico, absolutamente antagônico ao ideal de democracia. Tenho arraigados dentro de mim valores indeclináveis, que hauri no convívio com meu pai, Fernando Barroca Marinho, cuja ausência neste momento de gáudio é absolutamente insubstituível, e Terezinha Mariza Moreira Marinho, minha mãe, dos quais bem cedo



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul 100

aprendi a respeitar o direito alheio e buscar dar a cada um o que é seu. Da mesma forma, tenho em minha esposa, Rosa Mara, e em meu filho, Carlos Gustavo, apoio para os momentos de intempérie, a que estamos todos sujeitos, e alento para prosseguir na luta diária. Consciente estou de que serei apenas mais uma pedra na construção de um mundo melhor, porém com a ajuda Daquela, que em momento algum deixou de amparar-me e perante quem sujeitar-me-ei quando do julgamento final, terei feito a minha parte da melhor forma possível, dando tudo de mim, para o que desde já antecipo-me em buscar préstimos na larga experiência e profundos conhecimentos de meus pares. Agradeço, alfim, as generosas palavras do Dr. Sideni e a honrosa presença de todos os que tiveram a paciência de ouvir estas breves palavras". NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada pelo Desembargador Presidente e pelo Diretor-Geral deste Tribunal.